

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS****PORTARIA Nº 1868, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO deliberação do Comitê Interno para Acompanhamento da Evolução da Pandemia por Coronavírus;

CONSIDERANDO as Portarias nºs 584, 701, 791, 941, 1092, 1219, 1367, 1476, 1630, 1708 e 1768/2020;

RESOLVE:

DETERMINAR que a realização de atividades administrativas da UFPel continue a dar-se por meio de trabalho remoto, no que couber, até o dia 31 de dezembro de 2020. Excetuam-se as atividades essenciais já aprovadas pelo Comitê COVID e outras que de acordo com a necessidade de serviço possam gerar prejuízos irreparáveis à instituição ou à comunidade, neste caso os servidores poderão ser solicitados a retornar ao trabalho presencial, respeitadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho Pessoal, do Ministério da Economia.

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, Reitor, em 04/12/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1143929** e o código CRC **2A302FDF**.